



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



DECRETO Nº 2044, de 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Revogação da Licitação relativa ao Processo Licitatório nº 0111/2020 na Modalidade de Pregão nº 0037/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 bem como as alterações posteriores e

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO A SÚMULA Nº 473 DO STF - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL;

CONSIDERANDO que, a administração Municipal não pretende mais adquirir pedra brita, face a desnecessidade para o momento, até porque as estradas vicinais estão bem conservadas;

CONSIDERANDO que outros setores prioritários da administração deverão ser contemplados com recursos municipais;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios Constitucionais da Eficiência, da Legalidade,


DECRETA:

Art. 1º A revogação, por razões de interesse público, licitação relativa ao Processo Licitatório nº 0111/2020 na Modalidade de Pregão nº 0037/2020, tendo como objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA MISTA E AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Determino a realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a devida publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta - SC, em 16 de outubro de 2020.


Claudio Spricigo
Prefeito Municipal